CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01057 / 2000

ABERTURA: 20/12/2000 HORA: 10:49

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 65/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para doacao de bens inserviveis, a Associacao Amigos do Bairro Mae dos Homens de Braganca Paulista.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

REJEITADO POR 07 favor VOTOS A 04 contr. ABST.: 08

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1057/00
Fls. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 65/2000
de

Dispõe sobre autorização para doação de bens inservíveis, à Associação Amigos do Bairro Mãe dos Homens, de Bragança Paulista.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Associação Amigos do Bairro Mãe dos Homens**, de Bragança Paulista os seguintes bens que não apresentam mais condições de uso normal pela municipalidade:

I - 4.000 peças de telha francesa usadas;
II - 03 tesouras de madeira montadas e usadas;
III - 06 jogos de batente de porta;
IV - 06 vasos sanitários;
V - 15 peças de telha de folha de zinco;
VI - 50 cadeiras escolares;
VII - 50 carteiras escolares;
VIII - 100 metros de tela para alambrado usado.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação dos bens referidos nesta lei complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1057/00
Fls. 03
a) mr

Ofício CM- 378/2000

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2000

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Edilidade, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre autorização para doação de bens que não apresentam mais condições de uso normal pela municipalidade.

Ressaltamos que os bens, objetos da doação ora proposta, serão de grande valia para a referida Associação que está localizada na área rural e poderá utilizá-los em seus projetos sociais, beneficiando toda àquela coletividade.

Passando às mãos de Vossa Excelência o presente projeto de lei complementar, conto com o apoio dessa Presidência e de seus nobres pares para sua aprovação e, aproveitando o ensejo, renovo meus protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -20-Dez-2000-10:49-002657-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1057/2000
FL. Nº 04
a._____

Fl. 01/01

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Suprimir a vírgula após a palavra "inservíveis";

2) Geral:
a) Grafar em maiúsculo as iniciais das expressões "lei complementar".

3) Art. 1º - Caput:
a) Acrescentar vírgula após "Bragança Paulista";
b) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "municipalidade".

4) Art. 3º:- **caput**:
a) Grafar no tempo presente o verbo "entrará".

Departamento Legislativo, 26 de dezembro de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente, em 28/12/2000
a . _____
Relator da CJR

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1057/00
Fls. 05
a)
PLC nº 65/2000

Ofício CM-386/2000

Em 22 de dezembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a convocação de tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias para apreciação dos projetos de leis relacionados em anexo.

Tais matérias, Senhor Presidente, demandam urgência, em decorrência da necessidade de se dar andamento às providências que as mesmas propõem.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência para o que requer o Executivo Municipal e de que essa Presidência tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHADO EM ...../...../..
EM RESPOSTA: .....
(A) .....

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DEZEMBRO DE 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1057/00
Fls. 06
a)

Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre autorização para doação de bem patrimonial à entidade Bloco do Guaraná, encaminhado através do **ofício CM-377/2000**;

Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre autorização para doação de bens inservíveis à Associação Amigos do Bairro Mãe dos Homens, encaminhado através do **ofício CM-378/2000**;

Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei nº 3.344, de 14 de dezembro de 2000, que autorizou o Executivo Municipal a locar e a ceder imóvel para instalação de uma Vara e dependências administrativas da Justiça Federal, encaminhado através do **ofício CM-385/2000.**

CAMARA BRAGANCA PTA. 20-dez-2000-14:37-00678-2/2

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1057 / 00
Fl. 07
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de bens inservíveis à Associação Amigos do Bairro Mãe dos Homens de Bragança Paulista.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 28 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1051/00
Fls. 03
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2000.
RELATOR: JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO).

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de bens inservíveis à Associação Amigos do Bairro Mãe dos Homens, de Bragança Paulista.

2 RELATÓRIO:

Nada temos a opor quanto aos aspectos de legalidade.

Por se tratar de assunto relacionado ao artigo 92, II, da Lei Orgânica do Município, entendemos que não haveria necessidade do envio de projeto a esta Casa, visto que o referido dispositivo não expressa a obrigatoriedade de autorização legislativa em casos de doação de bens móveis.

Quanto ao mérito, trata-se de doação de materiais diversos que, segundo justifica o Executivo no artigo 1º, não apresentam mais condições de uso normal pela Municipalidade.

Justifica ainda o Executivo em sua mensagem que os objetos a serem doados terão grande valia para a associação, principalmente no desenvolvimento de projetos sociais.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 28 de dezembro de 2000.

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)
Relator e Vice-Presidente da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1057/00
Fls. 09
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2000, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
SERGINHO CONTI	CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)
Fábio de Assis Livreri	
NELSON SASAHARA	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 1057/00
Fl. 10
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - Dispõe sobre autorização para doação de bens inservíveis à Associação Amigos do Bairro Mãe dos Homens de Bragança Paulista.

Relator: LUIZ VILLAÇA

RELATÓRIO:

Tratando-se de um bem patrimonial, consideramos que deva ser aproveitado pelo próprio Poder Publico, não sendo justo privilegiar uma determinada entidade em detrimento de tantas outras existentes no município.

CONCLUSÃO: PELA REJEIÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 28 de dezembro de 2000.

LUIZ VILLAÇA
vice-presidente - relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1057/00
Fl. 11
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2000** – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de bens inservíveis à Associação Amigos do Bairro Mãe dos Homens de Bragança Paulista.

Relator: Luiz Villaça

DECISÃO DA COMISSÃO, em 28 de dezembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Favoráveis ao parecer do relator:

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

Contrários ao parecer do relator:

PAULO MÁRIO

Nicola Cortez

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1051/00
Fls. 02
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA 52ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2000

Às catorze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de dezembro de dois mil, no plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situado na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125, presentes os vereadores Arnaldo de Carvalho Pinto, Presidente da Câmara, Luiz Villaça, 1° Secretário, e Marcus Vinícius Valle Júnior, sob a presidência do primeiro foi declarada aberta a 52ª audiência pública do corrente exercício, convocada nos termos do Edital 241/2000, para debates com a população sobre os seguintes projetos, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima: **Projeto de Lei Complementar n° 64/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de bem patrimonial e dá outras providências (doação de um motor diesel para a entidade Bloco do Guaraná) e **Projeto de Lei Complementar n° 65/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de bens inservíveis à Associação Amigos do Bairro Mãe dos Homens, de Bragança Paulista. Fez uso da palavra o vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, o qual, após proceder à leitura do disposto no inciso II, alínea "a" do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, afirmou que os dois projetos encaminhados pelo Executivo à Casa independem de autorização legislativa, já que o citado dispositivo da Lei Orgânica exige, para doação de bens móveis, a avaliação e a licitação, dispensada esta última nos casos expressos pela lei. Nada mais tendo sido tratado, esta audiência pública foi encerrada às catorze horas e quarenta e cinco minutos. De tudo quanto houve, eu, Regina M. Z. Damázio, Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores presentes. Casa do Poder Legislativo, 28 de dezembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente

LUIZ VILLAÇA
1° Secretário

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Vereador PSDB

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1057/00
Fls. 13
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 65/2000 - PRIMEIRO TURNO

Sessão : **40a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **28/12/2000 - 15:55:03 às 15:56:43**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	15:56:31	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Abstenção	15:55:37	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Abstenção	15:55:41	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Não	15:55:34	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	15:55:30	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	15:55:32	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	15:55:31	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Abstenção	15:55:33	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Não	15:55:38	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Não	15:55:36	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	15:55:32	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Abstenção	15:55:34	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Abstenção	15:55:33	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Não	15:55:34	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Abstenção	15:55:34	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	15:55:33	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	15:55:29	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Abstenção	15:55:33	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Abstenção	15:55:32	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	7	**4**	**8**	**19**

Resultado da Votação : **REJEITADO**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1057, 00
Fls. 14
a)

OF. GP-DEL nº 290/2000

Casa do Poder Legislativo, 28 de dezembro de 2000

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, comunicamos V.Exa. que durante os trabalhos da 40ª sessão extraordinária de 2000, realizada nesta data, foram rejeitados os seguintes projetos, de autoria desse Executivo, por não terem atingido o quórum necessário de dois terços necessários à sua aprovação:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2000** – dispõe sobre autorização para doação de bem patrimonial e dá outras providências. **Rejeitado por 12 votos favoráveis a 03 votos contrários e 04 abstenções.**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2000** – dispõe sobre autorização para doação de bens inservíveis à Associação Amigos do Bairro Mãe dos Homens, de Bragança Paulista. **Rejeitado por 07 votos favoráveis a 04 votos contrários e 08 abstenções.**

Dando ciência das deliberações, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PLC nº 65/00

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1057/00
Fl. 15
a.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 28/12/2000 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Jango **PRAZO DO RELATOR:** 28/12/00

PRAZO DA COMISSÃO: 28/12/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Edital 24/12/2000 - conv. Sess. Extraordinária

PARECER EMITIDO EM 28/12/00

Campo preenchido Solange **em** 28/12/00

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 28/12/00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Luiz V. Vaco **PRAZO DO RELATOR:** 28/12/00

PRAZO DA COMISSÃO: 28/12/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: conv. Extraordinária conf. edital 24/12/00

PARECER EMITIDO EM 28/12/00

Campo preenchido Solange **em** 28/12/00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1007 / 00
Fl. 16
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLC nº 69/00 RECEBIMENTO: 20 / 12 / 00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sim DATA: 28 / 12 / 00 HORÁRIO: 14h30

QUÓRUM: 2/3 para aprovação

Campo preenchido por: Solange em 26/12/00

REGIME: Art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 28 / 12 / 00

1º TURNO PREVISTO: 28 / 12 / 00

2º TURNO PREVISTO: 28 / 12 / 00

PRAZO FINAL: 1º / 05 / 00

OBSERVAÇÕES: conv. extraordinária
conf. ofício 242/00

Campo preenchido por: Solange
Em: 26/12/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 26 / 12 / 00 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: Prejudicado	~~OK~~	~~NOK~~
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: Prejudicado	~~OK~~	~~NOK~~
AUTÓGRAFO	Em / / Por: Prejudicado	~~OK~~	~~NOK~~
GERAL DO PROCESSO	Em 04 / 01 / 2001 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: Prejudicado /20
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 290/00 DATA DE RECEBIMENTO: / /
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: / /
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: / /
PUBLICADO NO: EDIÇÃO: PAG.:

REJEITADO POR 07 FAV VOTOS & 04 CONT ABST.: 08

Conferido por:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS EM TRÂMITE NO DEL

PG nº 1057

ESPÉCIE: PLC 65/2000

RESUMO DO ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para doação de bens inservíveis à Assoc. Amigos do Bairro Mãe dos Homens.

RETIRADA			DEVOLUÇÃO			
DATA	FOLHAS RETIRADAS	RUBRICA DE QUEM RETIROU E SIGLA DA UNIDADE (*)	DATA	CONFERÊNCIA DA DEVOLUÇÃO		
				FOLHAS DEVOLVIDAS	RUBRICA DE QUEM CONFERIU (DEL)	RUBRICA DE QUEM DEVOLVEU
21/12/00	02 e 03	mr - DEM	21/12/00	02 e 03	[illegible]	mr

(*) Em caso de retirada por vereador, fora do contexto de comissão conste o nome dele e, entre parênteses, vereador. No caso de vereador como integrante de comissão, utilize, após o nome do vereador, entre parênteses, a sigla da comissão.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1057/00
Fls. 17

PREFEITURA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9001
PARCERIA PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

NÚMERO: 0065/00 **Data:** 20/12/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para doação de bens inservíveis à Associação Amigos do Bairro Mãe dos Homens de Bragança Paulista.

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROT. GERAL Nº 1057/OO	20/12/00	FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	20/12/00	CJR (FL. 04)	
PEDE SESSÃO EXTRA	22/12/00	OF.CM-386/2000 (FLs.5/6)	22/12/00
DESPACHO A COMISSÕES	28/12/00	CJR/CFO (FL. 07)	28/12/00
PARECER DA CJR	28/12/00	APROVAÇÃO (FLs. 08/09)	28/12/00
PARECER DA CFO	28/12/00	REJEIÇÃO (Fls. 10/11)	28/12/00
AUDIÊNCIA PÚBLICA	28/12/00	ATA (Fl. 12)	28/12/00
VOTAÇÃO PLC TURNO 1	28/12/00	REJEITADO (FL. 13)	28/12/00
COMUNICA REJEIÇÃO	28/12/00	OF. DEL 290/00 (FL. 14)	28/12/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		CJR/CFO (FL. 15)	
TRAMIT. PROC. LEGISL.		(FL. 16)	
RETIRADAS/DEVOLUÇÕES		(FL. 17)	
FOLHAS JUNTADAS DEL		(FL. 18)	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1051,00
Fls. 18
a)